



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 86/2024 - DG/ZN/RE/IFRN

30 de julho de 2024

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 20/2024 – PROEN/IFRN

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

– 2º SEMESTRE DE 2024 –

O Diretor-Geral do *Campus* Natal–Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº.310/2022-RE/IFRN, de 3/3/2022, publicada no Diário Oficial da União de 4/3/2022, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo para Transferência Facultativa, com ingresso no segundo semestre letivo de 2024, relativas ao EDITAL Nº 20/2024-PROEN/IFRN, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

CURSO TÉCNICO INTEGRADO NA MODALIDADE EJA				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica	Comércio	2º	Noturno	2
		4º	Noturno	2
		6º	Noturno	2
		8º	Noturno	2
TOTAL				8

Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica	Manutenção e Suporte em Informática	2º	Matutino	2
		3º	Noturno	2
		4º	Matutino	2
TOTAL				6

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica	Informática	2º	Vespertino	2
		4º	Noturno	2
		6º	Vespertino	2
		8º	Noturno	2
TOTAL				8

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica	Marketing	2º	Noturno	2
		3º	Vespertino	2
		4º	Noturno	2
		5º	Noturno	2
		6º	Noturno	2
TOTAL				10

A inscrição dos candidatos dar-se-á a partir **do dia 01 de agosto até às 23h59min do dia 08 de agosto de 2024**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolardocumentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2024.2.

O passo a passo de como protocolar um documento junto ao IFRN pode ser encontrado no Anexo V do Edital nº 20/2024-PROEN/IFRN, conforme [link \(https://portal.ifrn.edu.br/documents/14548/Edital_20_2024_Transferencia_Facultativa_2024.2.pdf\)](https://portal.ifrn.edu.br/documents/14548/Edital_20_2024_Transferencia_Facultativa_2024.2.pdf).

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;
- III. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).
- VII. Formulário, conforme Anexo III do Edital 20/2024-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI.

Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado com o número do processo.

Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado.

O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia 09 de agosto de 2024.

O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua solicitação online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso, conforme endereços disponibilizados no Anexo II do Edital 20/2024-PROEN/IFRN.

A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento do prazo de inscrição.

Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a

equiperesponsável pelo gov.br através do link: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Assinado eletronicamente por)

Edmilson Barbalho Campos Neto

Diretor-Geral do Campus Natal – Zona Norte/IFRN

Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

ANEXO I

Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	Local
Publicação do Edital de Abertura	23/07/2024	https://portal.ifrn.edu.br/
Publicação do Edital de Vagas	29/07/2024	Na página do Edital (https://portal.ifrn.edu.br/)
Inscrições dos candidatos (envio de requerimento no protocolo eletrônico conforme itens de 3 a 6 deste Edital)	Do dia 01/08 às 23h59min do dia 08/08/2024	https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
Prazo para correção da inscrição	Até 09/08/2024	https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn
Resultado Preliminar	19/08/2024	Na página do Edital (acesso a partir de (https://portal.ifrn.edu.br/)
Recursos	20/08/2024 até as 23h59	E-mail à Diretoria Acadêmica a qual está vinculado o curso pretendido - Anexo II deste Edital
Resultado dos recursos	Até 23/08/2024	
Realização de provas de certificações de conhecimento	28 e 29/08/2024	No <i>Campus</i> o qual está vinculado o curso pretendido (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Resultado Final	04/09/2024	Na página do Edital (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Matrículas	06 a 10/09/2024	E-mail à Diretoria Acadêmica a qual está vinculado o curso pretendido - Anexo II deste Edital

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 30/07/2024 08:58:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734413

Código de Autenticação: 508d70ab8f

